



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

1 - INTRODUÇÃO:

Conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão e; ainda considerando a Instrução Normativa nº 052/2017-TCE/MA, exibimos o Relatório do Controle Interno, parte integrante da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, relativo ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

A Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA, vem contribuindo para que esta Administração alcance os Mandamentos Constitucionais: **moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.**

A rigor, as funções mais relevantes, necessárias, fundamentais e essenciais na administração pública são: planejamento, controle e fiscalização, o que não é possível na maioria das vezes exercê-las, dada as diferentes realidades nos municípios brasileiros, onde o processo de escolha e a representatividade não permite descentralização e a delegação de poderes.

Destarte, seguindo caminhos inversos para a centralização demasiada, caindo à responsabilidade somente sobre o gestor maior, o qual, na grande maioria não tem o mínimo conhecimento dos princípios administrativos.

O planejamento e o controle não serão realidades na imensa maioria dos municípios brasileiros, enquanto perdurar tal situação onde os gestores e responsáveis pelas contas públicas, utilizam da prerrogativa de retirar os papéis e documentos públicos do Município para suas possíveis defesas junto aos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e outros órgãos da Rede de Controle.

A imposição da prestação de contas tão somente pelos gestores maiores não permite, como dissemos, que a descentralização necessária para que a boa gestão pública seja alcançada.

Além disso, podemos destacar o pouco conhecimento dos gestores públicos municipais, na aplicabilidade dos recursos financeiros e a dificuldade para o entendimento às mudanças na legislação brasileira.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS


IVANIADO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

2 - DESENVOLVIMENTO

2.1 - SOBRE A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Inicialmente foi emitido Ofício Circular solicitando a organização das Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e demais documentos oficiais para o bom andamento da máquina pública municipal.

Em seguida, foram realizadas reuniões com chefes de setores, diretores de departamentos; bem como os gestores de Fundos com a finalidade de preveni-los sobre os gastos das suas pastas e aplicabilidade da legislação vigente.

O Controle Interno em harmonia com a Comissão de Licitação acompanhou os diversos certames licitatórios em todas as modalidades, objetivando a contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços, como prevê a Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiária à Lei nº 14.133/2021.

Em parceria com a Secretaria de Educação, o Controle concentrou esforços na tentativa de tirar a municipalidade da inadimplência referente aos Convênios e Programas celebrados junto aos Governos Federais e Estaduais, além de orientar no entendimento da Lei Federal nº 14.113/2020 - FUNDEB PERMANENTE.

A prefeita municipal e os demais gestores dos fundos foram alertados, previamente, por este Controle sobre todos os índices constitucionais e legais para o bom funcionamento da máquina administrativa pública municipal.

Além de sugerir providências para as áreas administrativas, financeiras e jurídicas, visando manter o nível das despesas com pessoal no patamar ideal e abaixo do limite constitucional, respeitando a Emenda Constitucional nº 173/20

2.2 - DOS TRIBUTOS E RENÚNCIAS FISCAIS

Foi aprimorado o sistema de arrecadação, a fim de aumentar a receita municipal; bem como estimular/motivar o contribuinte a efetuar os pagamentos dos tributos e das rendas municipais de maneira menos traumática, para dentro da maior razoabilidade os cofres públicos sejam realimentados de recursos bem próximos dos seus haveres.

2.3 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL

Foi acompanhado por esta Controladoria a aprovação da Lei nº 547/2021 e Lei nº 559/2021 de interesse da Administração Municipal. Adiante, em harmonia com a área jurídica, foram baixados Decretos e Portarias de grande relevância para o pleno funcionamento do Governo.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

FAZENDO MUITO MAIS
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

2.4 – DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Em parceria com a Contabilidade, demais Secretarias e Fundos Municipais, a elaboração do Orçamento, obedecendo à sistematização dos programas e, das funções de governo, dentro da realidade do Município. Cabendo ressaltar a realização de audiências públicas e acompanhamento da execução físico-financeira através da Lei Municipal nº 557/2021-PPA e da Lei Municipal nº 558/2021-LOA, previamente aprovadas pelo Poder Legislativo.

Paralelamente, foi desenvolvido uma rotina de trabalho, além do plano de aplicação dos gastos, de maneira compreensiva por parte dos servidores das áreas financeiras e orçamentárias, de como funciona o sistema, a partir dos seus princípios, a fim de eliminar dúvidas quanto ao enquadramento das despesas e das receitas, bem como, à realidade da sua execução e do planejamento público.

2.5 – DO CONTROLE PATRIMONIAL

O controle patrimonial se mantém sem alterações significativas, entretanto, chamamos a atenção para o acompanhamento das entradas e devidos registros do ativo fixo permanente (patrimônio fixo), poderá sofrer soluções de continuidade, caso isto não aconteça, já que, inevitavelmente, o Município tem crescido ao longo dos anos, tanto em sua estrutura física quanto em sua estrutura administrativa e organizacional.

3 – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Secretaria e de cada Fundo.

Esse processo permanente de trabalho permitiu por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, além de demonstrar ênfase sobre os resultados das ações do governo, passando a ser essencialmente preventivo e corretivo.

Com esta metodologia ficou viável avaliar os resultados dos programas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Ressaltando que as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal serão demonstradas a seguir:

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


DANIEL DO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Corrente	R\$ 199.615.278,76
Receita de Capital	R\$ 282.579,83
Deduções da Receita Corrente	R\$ 10.578.106,87
Receita Total	R\$ 189.319.751,72

3.2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa Corrente (A)	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 134.023.719,13
Juros e Encargos de Dívidas	R\$ 131.495,81
Demais Despesas Correntes	R\$ 49.937.485,75
Despesa Total (A)	R\$ 184.092.700,69
Despesa de Capital (B)	
Investimentos	R\$ 7.783.549,72
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Demais Despesas de Capital	R\$ 969.555,65
Despesa Total (B)	R\$ 8.753.105,37

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.3 - DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Aplicação Financeira de Recursos c/ Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB	
Transferências do Fundeb	R\$ 94.353.568,09
Remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 66.764.584,79
Percentual Apurado (%)	70,76%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL DAS DESPESAS COM FUNÇÃO EDUCAÇÃO	
Recursos Recebidos do FUNDEB	R\$ 94.353.568,09
Contribuição do FUNDEB	R\$ 0,00
Receitas de Impostos e Transferências	R\$66.007.340,13,
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 16.548.127,17
Percentual Apurado (%)	25,07%

3.4 - DOS GASTOS COM A SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS COM A FUNÇÃO SAUDE	
Transferências Federais Fundo a Fundo	R\$ 22.543.272,67
Total das Despesas com Recursos Próprios	R\$ 10.105.723,77
Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 66.007.340,13
Percentual Apurado (%)	15,31%

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MANUELO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Carteira nº 00112021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.5 – DOS GASTOS COM PESSOAL

O Poder Executivo alcançou o patamar de **53,49%** no total de Despesas com Pessoal, obedecendo os limites fixados no Inciso III, do Artigo 19 e Inciso III, do Artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000, de 05 de maio de 2000.

3.6 – DOS GASTOS COM LEGISLATIVO

O Município de Santa Luzia, considerando como base de cálculo as receitas efetivamente realizadas no exercício anterior: somatório da receita tributaria e das transferências previstas no §5º, Art. 153, o Art. 158 e 159-CF e repassou à Câmara de Vereadores o montante de **R\$ 3.424.945,44 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** o que representa o índice constitucional de aproximadamente **7,00%**, obedecendo o Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal.

3.7 – DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Extrapolado as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e com a intenção de aprimorá-lo concomitante da execução orçamentária e financeira, exibiremos outros itens a seguir:

I – Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Resoluções que nortearam a administração municipal no exercício financeiro vigente, em sintonia com a Procuradoria Jurídica, Gabinete da Prefeita e demais Secretarias Municipais;

II – Celebração e Prestação das Contas de Convênios, Programas e Contratos de Repasse junto ao Governo Federal e Estadual, em conjunto com as Secretarias Municipais;

III – Parceria junto ao Setor da Contabilidade nas demonstrações contábeis, de forma isolada ou conjunta das transações e operações de cada órgão e fundo. Além do envio do SIOPE e SIOPS, bem como dos Relatórios RGF e RREO, previstos nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Averiguação junto ao Setor de Licitação, no sentido de acompanhar as publicações e realização dos procedimentos licitatórios, bem como emissão de parecer nas diversas modalidades;

V – Participação em audiências e reuniões para tratar das diretrizes que envolvem os campos da educação, administração, saúde e assistência social; bem como acompanhamento das ações envolvendo os setores administrativos;

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Controlador Municipal
R. Luzia nº 30112021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

4 - CONCLUSÃO

Podemos afirmar que o aprimoramento vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação do dinheiro público e pela avaliação prévia nas ações do Governo Municipal. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se alertar os gestores sobre a necessidade de adotar ações preventivas e corretivas, com a intenção de atender a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

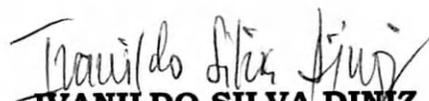
Os demais mecanismos existentes na Administração Municipal, como por exemplo: Compras, Almoxarifado, Contábil, Jurídico, Comissões, etc) também estão em sintonia com este Controle, para manter o foco no resultado e na segurança, objetivando contribuir diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Sabemos da importância do Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal, aos Secretários Municipais e aos Gestores de Fundos, e dentro no nosso limite de conhecimento auxiliá-los no aspecto técnico da melhor maneira possível.

Diante de todo esse trabalho cujo foco é alertar, sugerir, orientar, comunicar, aconselhar, esclarecer, acompanhar e avaliar a execução de atos e fatos administrativos, de forma a proteger o patrimônio da administração pública, buscando a eficiência e a eficácia, de forma que atinja o melhor resultado, zelando sempre pela coisa pública.

Este é o relatório.

Município de Santa Luzia (MA), em 31 de dezembro de 2021.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS